



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

VEREADOR
FLÁVIO PIRES
Sempre à disposição!

PROJETO DE LEI

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A AUTOMEDICAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha a “**Semana Municipal de Conscientização e Combate a Automedicação**”, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Combate à Automedicação objetiva informar e orientar à população sobre os perigos da automedicação e conscientizar os comerciantes de medicamentos da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação.

Art. 4º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea “h” ao inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]”

IV - no mês de abril.

[...]”

h) na primeira semana, a “SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A AUTOMEDICAÇÃO”. (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de outubro de 2022.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMEDICAÇÃO**” marcando sua semana comemorativa na primeira semana de abril de cada ano. A automedicação é consumo de medicamentos sem prescrição médica. No Brasil, 79% das pessoas com mais de 16 anos admitem tomar medicamentos sem prescrição médica ou farmacêutica. O percentual é o maior desde que a pesquisa começou a ser feita pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Qualidade (ICTQ). Em 2014, 76,2% diziam automedicação e em 2016, 72%. Por muitas vezes vista como uma solução para o alívio imediato de alguns sintomas, e outras como forma de economia, a utilização de medicamentos de forma incorreta pode acarretar o agravamento de uma doença, uma vez que seu uso inadequado pode esconder determinados sintomas e trazer riscos à saúde. Um exemplo claro é o uso abusivo de antibiótico que pode facilitar o aumento da resistência de microorganismos, o que compromete a eficiência dos tratamentos. Outra preocupação é a combinação

inadequada. Neste caso, o uso de um medicamento pode anular ou potencializar o efeito do outro.

O uso de remédios de maneira incorreta ou irracional pode trazer, ainda, consequências como: reações alérgicas, dependência e até a morte. Entre os riscos mais frequentes para a saúde daqueles que estão habituados a se automedicar estão o perigo de intoxicação e resistência aos remédios. Todo medicamento possui riscos que são os efeitos colaterais. Desta forma, acreditamos que a população deve ser alertada e orientada sobre este assunto, e o quanto é importante a prescrição do medicamento realizada por um médico para que a doença seja efetivamente tratada sem maiores prejuízos a saúde.

Considerando a importância desta proposta para o bem estar da população, solicito o apoio dos ilustres Pares a fim de aprová-la nesta Casa de Lei.

Vila Velha, 24 de outubro de 2022.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR

Fonte: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/dicas/255_automedicacao.html

<https://ictq.com.br/pesquisa-do-ictq/871-pesquisa-automedicacao-no-brasil-2018>